



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ESTUDO PRELIMINAR

1 ESTUDOS PRELIMINARES

1.1 SOLUÇÃO DE TIA CONTRATAR

Contratação é motivada pela necessidade de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, nas modalidades local e longa distância e pacote de dados para atender a Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Nome	Lotação	Tipo	Email
Lucinaldo Barbosa dos Santos	SAF/CSG/SSA	Demandante	lucinaldo.santos@tre-ms.jus.br
Márcio Naka	STI/CITIS/SGS	Técnico	marcio.naka@tre-ms.jus.br
Sônia Aparecida Granja Anelli	SAF/CRM/SLC	Administrativo	sonia.aneli@tre-ms.jus.br

1.3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa a ser atendida é a disponibilidade de serviços de telefonia móvel (acessos / linhas móveis) para comunicação entre clientes internos do TRE/MS (unidades administrativas, Cartórios Eleitorais, autoridades, etc.), bem como destes com seus clientes externos (eleitorado, empresas, etc.) e colaboradores (prestadores de serviços terceirizados).

A comunicação indicada no parágrafo anterior se fará mediante chamadas de voz, mensagem de texto, assim como por intermédio de aplicativos de mensagens eletrônicas (como whatsapp) e de reuniões virtuais (como o Zoom), dentre outras formas disponíveis.

Além dessa comunicação, prevê-se a utilização dos serviços de dados móveis para acesso a aplicativos da Justiça Eleitoral ou de terceiros, conforme a necessidade da unidade administrativa atendida (exemplo: uso de aplicativo de mapas pelos motoristas terceirizados alocados na Seção de Transporte).

Uma nova contratação se faz necessária em face de:

- 1) o contrato atual ter sua vigência até 27/04/2022, não comportando prorrogação; e,
- 2) incremento da demanda por serviços de telefonia móvel.

2 ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

2.1 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA (ART. 14, I)

O presente estudo preliminar visa a contratação **de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de telefonia móvel**, para atendimento das necessidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Os serviços de telefonia móvel terão, basicamente as seguintes características indispensáveis para garantir o atendimento da demanda solicitada:

- a disponibilidade da rede da operadora de telefonia móvel para realização de chamadas telefônicas locais, originadas de acessos móveis do TRE/MS e destinadas a outros telefones fixos ou móveis, do próprio TRE/MS ou de terceiros;
- a disponibilidade da rede da operadora de telefonia móvel para realização de chamadas telefônicas de longa distância, originadas de acessos móveis do TRE/MS e destinadas a outros telefones fixos ou móveis, do próprio TRE/MS ou de terceiros, dentro do território nacional, mediante uso do código de seleção indicado / utilizado pela operadora;
- Sem fidelização;
- roaming nacional;
- o envio e recebimento de mensagens de texto (SMS);

- acesso à internet via banda larga móvel (preferencialmente, com uso da tecnologia 4G ou superior, onde disponível) com garantias aceitáveis de velocidade, disponibilidade e latência;
- após o uso da franquia do pacote de dados, o acesso a Internet deve ser mantido mesmo com diminuição da velocidade;
- a disponibilidade de sistema de gestão das linhas telefônicas móveis, onde possam ser obtidas, ao menos, informações sobre utilização das linhas, tais como: detalhamento de chamadas realizadas (data e hora da chamada, número de destino, duração da chamada, etc.), quantitativo de mensagens de texto (SMS) enviadas por período de referência, uso de banda larga móvel por período de referência; indicação de franquias de serviços, quando aplicável, e possibilidade de acompanhamento do uso das franquias; etc. ;
- outros serviços correlatos, necessários à perfeita execução do contrato e à obtenção dos resultados pretendidos pelo TRE/MS;
- o detalhamento dos serviços será feito em capítulo específico;
- os serviços serão prestados de forma ininterrupta, todos os dias da semana, e 24 horas por dia;
- os serviços foram dispostos em itens ou grupos conforme a localidade (município) de ativação do acesso móvel e a franquia mínima de dados móveis prevista a ser contratada;
- a empresa interessada não está obrigada a ofertar preço para todos os itens ou grupos desta contratação, podendo eleger aquele(s) em que deseja concorrer, de acordo com sua qualificação para a prestação dos serviços e/ou sua conveniência;
- os itens ou grupos desta contratação poderão ser vencidos por empresas distintas;
- a empresa interessada em um determinado grupo de serviços deverá ofertar preços para todos os itens componentes desse grupo, sob pena de desclassificação de sua proposta.

2.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Por ser um serviço que necessita de outorga da Anatel e que demanda alto investimento por parte das prestadoras de serviços, não são muitas as empresas com capacidade de prestar o serviço no estado de Mato Grosso do Sul. Abaixo segue lista das empresas e produtos conhecidos por este Tribunal e que conseguem atender as necessidades do TRE-MS.

Empresa	Produto
Claro	3G/4G
Vivo	3G/4G
Oi	3G/4G
TIM	3G/4G

2.1.2 Contratações Públicas Similares (art. 14, I, b)

- TJ/MS - Pregão n.º 33/2020 - Contrato n.º 01.007/2021 (disponível em <https://www5.tjms.jus.br/transparencia/gedContratos.php?c=7e9ac18d10970d43&cc=d5c665ed34b1554a&cppe=fca2fd6183cbfb40>)
- TRT 24ª Região/ MS - Pregão n.º 27/2020 - Contrato n.º 19/2020 (disponível em <http://www.trt24.jus.br/documents/20182/2892761/2020-19/526553e6-99df-4ef8-9156-a57e983ed8c2>)

2.2 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC (ART. 14, II)

2.2.1 Disponibilidade de STIC similar em outro órgão (Art. 14, II, a)

Não se aplica, uma vez que não exista nenhum órgão público que preste o serviço no estado de Mato Grosso do Sul.

2.2.2 STIC existente no Portal de Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, uma vez que se trata de serviço e não de solução de software.

2.2.3 A capacidade e as alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de serviço de infraestrutura.

2.2.4 Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (Art. 14, II, d)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de serviço de infraestrutura.

2.2.5 Aderência às regulamentações da ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de serviço de infraestrutura.

2.2.6 Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) (Art. 14, II, f)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de serviço de infraestrutura.

2.2.7 Orçamento estimado (Art. 14, II, g)

Em 07 janeiro/2022 foi realizada consulta aos sítios na internet das operadoras CLARO, OI, TIM e VIVO, de modo a obter os valores praticados por essas empresas para planos de telefonia móvel compatíveis com as demandas deste Tribunal.

Foi incluído no processo, documento (1155899) contendo imagens dos sítios das operadoras, em que constam breve descritivo dos planos e os valores praticados, cujo dados resumidos são reproduzidos no quadro abaixo .

OPERADORA	Sítio na internet	Contato - Órgãos públicos	Planos		Valor mensal	Observações
			Ligações	Dados		
Vivo	https://www.vivo.com.br/para-empresas	0800 770 8510 (empresas)	ilimitadas	2GB	39,99	tentativa de contato via chat frustrada
			ilimitadas	5GB	44,99	
			ilimitadas	10GB	54,99	
			ilimitadas	15GB	69,99	
			ilimitadas	20GB	89,99	
Claro	https://www.claro.com.br/empresas	0800 720 1234	ilimitadas	2GB	39,99	planos do segmento "claro individual"
			ilimitadas	3GB	44,99	
			ilimitadas	5GB	52,99	
			ilimitadas	7GB	64,99	
			ilimitadas	10GB	79,99	
Tim	https://www.tim.com.br/ms/para-empresas/pequenas-e-medias-empresas/tim-black-empresa	feito contato via formulário on line, sem resposta	ilimitadas	2GB	39,99	permite o uso de certas mídias sociais sem uso da franquia de dados Preço normal de R\$ 79,99. Valor de R\$ 64,99 corresponde a oferta especial vigente em 07/01/2022.
			ilimitadas	10GB	54,99	
			ilimitadas	10GB	59,99	
			ilimitadas	20GB	64,99	
			ilimitadas	20GB	64,99	
Oi	https://www.oi.com.br/empresas/celular/pos/	0800 282 3258	ilimitadas	ilimitado	99,90	valor obtido em consulta feita em nov/2021; este plano não estava mais disponível em 07/01/2022.
			ilimitadas	8GB	54,90	
			ilimitadas	15GB	69,90	

Considerando os planos compatíveis com os requisitos previstos para a futura contratação, temos os seguintes valores praticados pelas operadoras de telefonia móvel.

Linhas de uso regular (permanente)

Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos / linhas móveis	Preços				
			Claro	Tim	Vivo	OI	Média
diversos	10GB	143	79,99	54,99	54,99	69,90	64,97
Campo Grande	20GB	5	119,99	64,99	89,99	99,90	93,72

Linhas de uso temporário (ano eleitoral)

Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos / linhas móveis	Preços				
			Claro	Tim	Vivo	OI	Média

Campo Grande	10GB	10	79,99	54,99	54,99	69,90	64,97
Campo Grande	10GB	3	79,99	54,99	54,99	69,90	64,97
Campo Grande	20GB	2	119,99	64,99	89,99	99,90	93,72

Além da consulta às operadoras de telefonia móvel, foi feita busca por contratações realizadas por outros órgãos públicos, tendo sido localizadas duas contratações de órgãos situados em Mato Grosso do Sul, a saber: Tribunal de Justiça (TJ/MS) e Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT 24ª).

Essas duas contratações foram realizadas nos mesmos moldes do contrato atual do TRE/MS, com segmentação dos itens de acordo com tipos de serviços de telefonia móvel previstos a serem utilizados, tais como: ligações locais, ligações longa distância, mensagens de texto, acesso à internet, etc..

Não obstante essa diferenciação na estruturação dos itens a serem precificados, verificou-se que no caso do TRT 24ª Região, a empresa vencedora do certame (Telefônica Brasil S.A.) ofertou desconto integral sobre a maior parte dos itens, tendo indicado preço de R\$ 114,90 para o item correspondente a pacote de dados para acesso à internet (mínimo 3GB - ilimitado por assinatura), que pode ser considerado a mensalidade de cada acesso móvel contratado.

No caso do TJ/MS, a mesma empresa sagrou-se vencedora, tendo ofertado preços para a maioria dos itens da licitação. Dentre os preços ofertados, traz-se o valor de R\$ 91,76 aplicado aos itens de pacote de dados para acesso à internet (tráfego ilimitado, com franquia mínima de 5GB).

Para fins da futura contratação, propõe-se a seguinte estimativa de preços e fixação de valores máximos, tendo como critério a média dos preços obtidos na consulta aos sítios das operadoras de telefonia móvel (vide planilha inclusa no processo sob evento n.º 1155960).

Linhas de uso regular

Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos (a)	Nº de meses da contratação (b)	Valor máximo da mensalidade (R\$) (c)	Valor mensal máximo (R\$) (d) = (a) X (c)	Valor anual máximo (R\$) (e) = (d) X 12	Valor total máximo (R\$) (f) = (d) X 24
	diversos	diversos	10GB	143	24	64,97	9.290,71	111.488,52	222.977,04
1	14	Campo Grande	20GB	5	24	93,72	468,60	5.623,20	11.246,40
			Totais	148			9.759,31	117.111,72	234.223,44

Linhas de uso temporário (ano eleitoral)

Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos	Nº de meses da contratação (b)	Valor máximo da mensalidade (R\$) (c)	Valor mensal máximo (R\$) (d) = (a) X (c)	Valor total máximo (R\$) (e) = (d) X (b)
2	42	Campo Grande	10GB	10	6	64,97	649,70	3.898,20
	43	Campo Grande	10GB	3	10	64,97	194,91	1.949,10
	44	Campo Grande	20GB	2	6	93,72	187,44	1.124,64
			Totais	15			1.032,05	6.971,94

RESUMO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Serviço (s)	Valor total
Linhas / acessos de uso regular	234.223,44
Linhas / acessos de uso temporário	6.971,94
Serviços adicionais (cláusula 7.2 do tópico 2.4.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA (ART. 14, IV, D))	3.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	244.195,38

2.3 ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICS (ART. 14, III)

Para a implementação dos serviços de telefonia móvel previstos na presente proposta de contratação far-se-á necessária a disponibilidade de aparelhos smartphone para as unidades a serem atendidas, de modo a complementar o quantitativo já disponível e/ou possibilitar a substituição de aparelhos em uso e que estejam danificados ou se mostrem obsoletos. Ter-se-á de promover aquisição de aparelhos.

Inicialmente se prevê a aquisição de dois modelos de aparelhos smartphone, um básico destinado ao atendimento da quase totalidade das demandas, e outro intermediário, destinado ao atendimento de demandas de determinadas unidades. Os valores estimados indicados no quadro abaixo são meramente referenciais e foram obtidos em breve consulta a sítios de fabricantes na internet. Por ocasião da instrução do processo de aquisição será realizada consulta de preços formal, para fins de fixação dos valores máximos admitidos pelo TRE/MS.

Equipamento	Marcas / modelos de referência	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
Aparelho smartphone básico	Motorola e6i, e7 Power, e20, g10, g20 Nokia 1.4 Samsung A03, A03s, A22 TCL L10 Plus Xiaomi Redmi 9A	158	R\$ 1.000,00	R\$ 158.000,00
Aparelho smartphone intermediário	ASUS Zenfone Max Pro Motorola g41, g50 5G, g60 Nokia 2.4 Samsung A32, A52, M32, M52 5G Xiaomi Redmi Note 9	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
				R\$ 168.000,00

2.4 DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA (ART. 14, IV)

Para atendimento das necessidades administrativas informadas no início deste documento, vislumbrou-se como solução tão somente a contratação de serviços prestados por operadoras de telefonia móvel (celular).

Quanto ao formato de contratação desses serviços, cabe registrar que a atual contratação estabelece itens relativos a diversos serviços componentes da telefonia móvel, dentre os quais: ligações locais, ligações interurbanas, mensagens de texto, etc.; cada qual deles com estimativa de quantidade a ser consumida durante a vigência do contrato e com precificação individual dos serviços.

Vale salientar que esse formato requer maior esforço da Fiscalização para o controle da utilização e das despesas decorrentes, posto que, a princípio, haja a necessidade de levantar as utilizações de cada serviço e de cada linha móvel, para, então, apurar o valor global devido à operadora. Na prática se observa que esse controle tende a ser mitigado, passando-se a controlar as despesas em seu volume global, sem o efetivo acompanhamento dos quantitativos de cada item / serviço.

Considerando o incremento de quantitativo de linhas a ser contratado, quer parecer à unidade demandante que manter o formato atual se mostra contraproducente, pois ampliaria o esforço para a realização de controle efetivo, com grande probabilidade de que tal controle assumisse o mesmo padrão ora observado (volume global de despesas).

Em 04/novembro/2021 foram feitas consultas aos sítios das 4 principais operadoras de telefonia móvel – Claro, Oi, Tim e Vivo – com o objetivo de identificar os serviços ofertados por essas empresas e as áreas de cobertura no estado de MS.

Nos sítios das operadoras verificou-se a segmentação de oferta de serviços para pessoas físicas e para empresas, havendo páginas separadas para cada segmento. Não se identificou páginas voltadas especificamente para órgãos públicos, tendo-se tomado como referência os serviços ofertados para o segmento empresarial.

Quanto às áreas de cobertura de cada empresa, não foram localizadas informações nos sítios da internet.

Em consulta aos sítios eletrônicos das principais operadoras de telefonia móvel, verificou-se que todas ofertam ao setor empresarial (categoria de cliente que apresenta maior correlação com os órgãos públicos) pacotes de serviços contemplando ligações ilimitadas, certa quantidade de mensagens de texto e diferentes franquias de dados móveis.

Abaixo são transcritas algumas informações gerais sobre os serviços ofertados pelas principais operadoras.

Claro (<https://www.claro.com.br/empresas/celular>)

A Claro oferta três categorias de serviços voltados a empresas: claro total individual, claro total compartilhado e claro mais.

De acordo com o descritivo das categorias, o Claro Mais pode ser considerado um plano mais básico, ofertando ligações ilimitadas entre linhas móveis da Claro e pequenas franquias para ligações, dados móveis (internet) e mensagens de texto (SMS). Há a possibilidade de agregar pacotes de dados móveis e mensagens de texto, com custos adicionais. É oferecido, ainda, serviço denominado “gestor online”, que viabiliza a gestão e o controle das linhas móveis da empresa.

O Claro Total individual contempla serviços de voz (ligações) e de dados (internet), além de mensagens de texto.

Os planos dessa categoria estão segmentados segundo franquias de dados móveis, partindo de 2GB até 50GB.

Como o nome da categoria indica, a franquia contratada é considerada individualmente para cada linha móvel (o que diferencia esta categoria da Claro Total compartilhada).

Nesta categoria não há fixação de franquias para serviços de voz (ligações), que podem ser realizadas de forma ilimitada, independentemente de se tratar de chamadas para linhas fixas ou móveis, interoperadoras, locais ou longa distância nacional.

As franquias se aplicam ao uso de dados móveis (internet) e a mensagens de texto (SMS), consoante os limites determinados para cada plano.

Também contempla o serviço de gestão online das linhas móveis contratadas.

Na categoria Claro Total compartilhado há oferta de um plano contemplando apenas serviços de voz e mensagens de texto e outros planos agregando dados móveis a esses serviços.

A característica distintiva desta categoria em relação à Claro Total individual é a possibilidade de contratação de um plano e o compartilhamento das franquias entre duas ou mais linhas, o que possibilita a redução do custo mensal por linha em comparação ao valor do plano para apenas uma linha (dentro da própria categoria).

Por exemplo: no plano com franquia de 10GB de dados móveis, o custo mensal para apenas 1 linha é de R\$ 91,70, ao passo de que ao se contratar 3 linhas, esse custo decresce para R\$ 54,50 por linha.

Das descrições das categorias e dos respectivos planos, observa-se, ainda, variações entre os serviços adicionais ofertados e as franquias de mensagens de texto.

OI (<https://www.oi.com.br/empresas/celular/pos/>)

No sítio da OI estão disponíveis dois canais para atendimento de empresas, um denominado “pequenas empresas” e outro “grandes empresas”, tendo-se feito consulta às informações disponíveis no canal “pequenas empresas”, para fins deste levantamento.

Na página da OI foram identificados planos que contemplam serviços de voz e dados, todos oferecendo ligações ilimitadas e franquias de dados móveis de 8GB a 200GB. Há uma opção de plano com ligações e uso de dados móveis ilimitados.

Em adição aos serviços básicos, a OI oferece também o Portal Oi Contas, que possibilita a gestão das contas das linhas contratadas, a exemplo do Gestor Online da Claro.

TIM (<https://site.tim.com.br/ms/para-empresas>)

No que se refere a serviços de telefonia móvel, o sítio da TIM oferta duas categorias denominadas de TIM Black Empresa e TIM Empresa Nacional.

De acordo com os descritivos das categorias, o plano TIM Empresa Nacional é voltado a grandes corporações, que tenham filiais em diferentes locais do país, não se amoldando, desse modo, às demandas de nosso Tribunal.

Na categoria TIM Black Empresa, os planos contemplam ligações ilimitadas, franquia de dados móveis e de mensagens de texto, e alguns serviços adicionais.

As franquias de dados móveis ofertadas partem de 10GB a 50GB. No sítio são indicadas franquias de 22GB a 82GB por conta de oferta de bônus vinculados a determinadas condições (portabilidade de número e abertura de conta em instituição financeira, o que não será

feito pelo TRE/MS).

No descritivo dos planos há indicação de tempo mínimo de permanência (fidelização), que é de 24 meses.

A TIM oferece o serviço TIM Monitor que tem a função de gestão e controle das linhas móveis contratadas, com custo mensal adicional. Dentro dos planos está indicada a disponibilidade do TIM Monitor Light, não tendo sido localizada a descrição desse serviço, de forma a verificar eventual diferenciação deste para com o TIM Monitor.

VIVO (<https://www.vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/movel>)

A Vivo oferta planos contemplando ligações ilimitadas e franquias de dados móveis (internet), as quais variam de 2GB a 100GB. A Vivo oferece, também, o serviço Vivo Gestão, que permite o controle da utilização das linhas contratadas (semelhante ao gestor on line / Tim Monitor).

Cada pacote/plano de serviços tem uma mensalidade fixada pela operadora, que varia, quase sempre, em função da franquia de dados móveis contratada.

Esse formato se mostra mais prático para fins de controle, posto que preveja o pagamento de determinado valor mensal pelo pacote de serviços, não havendo a necessidade de controle e quantificação dos diversos serviços para fins de faturamento e pagamento.

Dada a larga oferta desse formato pelas operadoras de telefonia e considerando a simplificação do processo de controle da execução contratual a ele associado, a unidade demandante propõe que a futura contratação seja realizada com a fixação de itens compostos por pacotes de serviços de telefonia móvel, compreendendo ligações locais e interurbanas ilimitadas, franquia de mensagens de texto (SMS) conforme plano ofertado pela operadora e franquia mínima de dados móveis indicada pelo TRE/MS.

No que se refere à cobertura geográfica dos serviços, verificou-se que há diferenciação entre as principais operadoras atuantes no estado de Mato Grosso do Sul (Claro, Oi, Tim e Vivo), havendo municípios que são atendidos por apenas uma ou por duas ou mais dessas empresas.

Na consulta aos sítios eletrônicos dessas operadoras, não se identificou disponibilidade de listagem de municípios em que cada uma delas presta serviços.

Quando da consulta às Zonas Eleitorais, foi solicitada a indicação das operadoras atuantes na localidade da sede do Cartório Eleitoral, com o objetivo de buscar formar grupos de municípios conforme a (s) empresa (s) que neles atuasse (m), visando garantir maior competitividade.

Considerando a não localização nos sítios das operadoras de dados relativos aos municípios em que atuam, foi feita busca na internet, tendo sido identificado sistema da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL que apresenta dados sobre a cobertura de telefonia móvel no país, disponível na rede mundial de computadores, no endereço: <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/panorama>.

Todavia, ao realizar consultas no referido sistema, verificou-se que, quando feita a pesquisa por operadora, os dados de cobertura são indicados com valores iguais a zero, sendo que os percentuais são indicados apenas no conjunto de todas as operadoras habilitadas a prestar serviços no Estado, o que inviabiliza a utilização dos dados para fins de identificação das operadoras que efetivamente atuam em cada municipalidade.

Em face disso, a unidade demandante entendeu ser mais adequada a composição de itens para a futura contratação tendo como referência os municípios em que os serviços serão prestados. Assim, para cada município corresponderá um item (ou grupo de itens, no caso de Campo Grande, que terá diferentes pacotes de serviços), o que possibilitará que cada operadora ofereça preço para o (s) município (s) em que preste serviços, ampliando a competitividade do certame, ou, ao menos, não impondo restrição de participação em face de área de cobertura.

Ainda em relação à solução a ser contratada, vale registrar que o atual contrato previu o fornecimento de aparelhos celulares / smartphones pela operadora prestadora dos serviços, em regime de comodato. Para a futura contratação, a unidade demandante entendeu pela exclusão dessa previsão, de modo a evitar eventuais questionamentos de parte de possível interessada que não ofereça esse serviço.

Ademais, as Zonas Eleitorais já dispõem de aparelhos, recebidos em doação por este Tribunal, sendo que poderá ocorrer necessidade de complementação de quantitativo ou substituição de aparelho danificado; para o que, a unidade demandante entende ser mais adequada a realização de aquisição específica via licitação e/ou nova solicitação de doação à Secretaria da Receita Federal.

2.4.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 14 IV, A)

O serviço de telefonia móvel a ser contratado deve possuir as seguintes características:

- Acesso 3G/4G temporário ou permanente:
 - Prover ligações ilimitadas para todo Brasil;
 - Prover envio de SMS;
 - Prover acesso à internet com taxas de *download, upload*, latência e disponibilidade com padrões de mercado para a tecnologia adotada;
 - Acompanhar SIM Card compatível com aparelhos celulares, sendo para isso, permitido o uso de adaptadores;
 - Possuir franquia mínima de 10 ou 20 Gigabytes sem degradação de velocidade;
 - Atingir velocidades compatíveis com as tecnologias 3G/4G;
 - Usar tecnologia 4G sempre que presente na região em que está sendo utilizada.

2.4.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, B)

A atual demanda ordinária do uso do serviço de telefonia móvel na Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul inclui, mas não limita-se, a:

- Atendimento ao eleitor através de aplicativos de mensagens e ligações;
- Convocação e comunicação com mesários através de aplicativos de mensagens e ligações;
- Atendimento aos partidos políticos e candidatos através de aplicativos de mensagens e ligações;
- Atendimento processual, no formato que se denominou “Balcão Virtual”, que foi recentemente implementado na Justiça Eleitoral de nosso Estado;

A contratação que ora se propõe encontra alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/MS para o período 2021/2026, vislumbrando-se contribuição para o alcance dos macrodesafios / objetivos: Aperfeiçoamento da gestão de custos e Celeridade e Produtividade na prestação jurisdicional.

Com isso, contratar o serviço de telefonia móvel visa melhorar o atendimento da Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul ao público externo (eleitores, mesários, partidos políticos, candidatos, etc). Logo, esta contratação está totalmente alinhada com o objetivo estratégico supracitado.

2.4.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS (ART. 14, IV, C)

A contratação, como mencionado antes, visa dar seguimento ao atendimento de demandas de unidades da Secretaria do TRE/MS e passar a atender demandas latentes de outras unidades da Secretaria e dos Cartórios Eleitorais.

Tem-se a expectativa que a contratação produza resultados positivos relacionados com o aprimoramento da comunicação interna e externa dessas unidades, bem como com a melhoria da execução / prestação de determinados serviços da Justiça Eleioral em que sejam utilizados os serviços de telefonia móvel

2.4.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA (ART. 14, IV, D)

1. O objeto desta contratação é a prestação de serviços de telefonia móvel, de acordo com os padrões usuais de mercado e com as normas aplicáveis a esses serviços.
2. Para fins desta contratação, adotam-se as seguintes definições:
 - a) acesso de uso regular: linha telefônica móvel prevista a ser ativada logo após a efetivação da contratação e a ser utilizada durante toda a vigência da contratação;
 - b) acesso de uso temporário: linha telefônica móvel prevista a ser ativada mediante demanda do TRE/MS e cuja utilização se dará durante período determinado, com inativação da linha móvel após o transcurso do prazo fixado;
3. Para atendimento das necessidades da Justiça Eleitoral está prevista, durante a vigência contratual, a ativação de 163 (cento e sessenta e três) acessos, sendo 148 (cento e quarenta e oito) de uso regular e 15 (quinze) de uso temporário, conforme detalhado no quadro abaixo.

Tipo de acesso	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos	Qtde. total de acessos
Uso regular	10 GB	143	148
	20 GB	5	
Uso temporário	10GB	13	15
	20GB	2	

3.1. As quantidades indicadas no quadro acima são estimadas, podendo haver redução ou acréscimo de acordo com a efetiva necessidade do TRE/MS, observados os limites fixados na legislação que rege as contratações públicas.

3.2. A franquia de dados móveis indicada corresponde ao quantitativo mínimo que deve ser tornado disponível pela operadora contratada, facultando-se à operadora a oferta de franquia superior à indicada, de acordo com o seu portfólio de planos.

3.2.1. Para fins de cômputo do uso de franquia de dados móveis ter-se-á como referência o mês calendário (janeiro, fevereiro, março, etc.).

3.2.2. Em caso de utilização integral da franquia de dados móveis dentro de determinado período de referência, não poderá haver interrupção do serviço de acesso à internet via banda larga móvel, nem cobrança de taxa adicional, facultando-se à operadora contratada a redução da taxa (velocidade) de transferência de dados (download e/ou upload), em conformidade com a prática usualmente adotada pela operadora.

4. Os acessos móveis de uso regular estão distribuídos nos seguintes itens e/ou grupos.

Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos
	1	Água Clara	10GB	2
	2	Amambai	10GB	2
	3	Anastácio	10GB	2
	4	Aparecida do Taboado	10GB	2
	5	Aquidauana	10GB	2
	6	Bandeirantes	10GB	2
	7	Bataguassu	10GB	2
	8	Bela Vista	10GB	2
	9	Bonito	10GB	2
	10	Brasilândia	10GB	2
	11	Caarapó	10GB	2
	12	Camapuã	10GB	2
1	13	Campo Grande	10GB	49
	14	Campo Grande	20GB	5
	15	Cassilândia	10GB	2
	16	Chapadão do Sul	10GB	2
	17	Corumbá	10GB	6
	18	Costa Rica	10GB	2
	19	Coxim	10GB	2
	20	Deodápolis	10GB	2
	21	Dourados	10GB	6
	22	Eldorado	10GB	2
	23	Fátima do Sul	10GB	2
	24	Ivinhema	10GB	2
	25	Jardim	10GB	2
	26	Maracaju	10GB	2
	27	Miranda	10GB	2
	28	Mundo Novo	10GB	2
	29	Naviraí	10GB	2
	30	Nioaque	10GB	2

	31	Nova Andradina	10GB	2
	32	Paranaíba	10GB	2
	33	Ponta Porã	10GB	6
	34	Porto Murtinho	10GB	2
	35	Ribas do Rio Pardo	10GB	2
	36	Rio Brilhante	10GB	2
	37	Rio Verde de Mato Grosso	10GB	2
	38	São Gabriel do Oeste	10GB	2
	39	Sidrolândia	10GB	2
	40	Sonora	10GB	2
	41	Três Lagoas	10GB	6
TOTAL DE ACESSOS				148

5. Os acessos móveis de uso temporário estão distribuídos nos seguintes itens e/ou grupos.

Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos
2	42	Campo Grande	10GB	10
	43	Campo Grande	10GB	3
	44	Campo Grande	20GB	2
TOTAL DE ACESSOS				15

5.1. Os acessos móveis de uso temporário serão ativados, regra geral, em ano em que sejam realizadas eleições, pelos períodos indicados no quadro abaixo, correspondentes às demandas previstas das atividades nas quais serão utilizados.

Grupo	Item	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos	Período previsto de ativação
2	42	10GB	10	6 meses (julho a dezembro)
	43	10GB	3	10 meses (março a dezembro)
	44	20GB	2	6 meses (julho a dezembro)

5.2. Os acessos móveis de uso temporário poderão ser ativados em períodos distintos dos indicados na cláusula 5.1 acima, de acordo com a necessidade do TRE/MS.

5.2.1. Neste caso, o TRE/MS comunicará à operadora contratada a necessidade de ativação de acesso móvel e informará o período previsto em que o acesso permanecerá ativo, facultando-se à operadora a fixação de prazo mínimo de ativação (que não poderá ser superior a 6 meses).

6. A execução dos serviços contratados compreenderá, basicamente:

- a) a habilitação de linhas/acessos móveis, com fornecimento dos respectivos chips (se necessários);
- b) a disponibilidade da rede da operadora de telefonia móvel para realização de chamadas telefônicas locais, originadas de acessos móveis do TRE/MS e destinadas a outros telefones fixos ou móveis, do próprio TRE/MS ou de terceiros;
- c) a disponibilidade da rede da operadora de telefonia móvel para realização de chamadas telefônicas de longa distância, originadas de acessos móveis do TRE/MS e destinadas a outros telefones fixos ou móveis, do próprio TRE/MS ou de terceiros, dentro do território nacional, mediante uso do código de seleção indicado / utilizado pela operadora;
- d) a disponibilidade de serviço de roaming nacional;
- e) o envio e recebimento de mensagens de texto (SMS);
- f) acesso à internet via banda larga móvel;
- g) a disponibilidade de serviço de identificador de chamadas;
- h) o acesso à caixa postal;

i) a disponibilidade de sistema de gestão das linhas telefônicas móveis, onde possam ser obtidas, ao menos, informações sobre utilização das linhas, tais como: detalhamento de chamadas realizadas (data e hora da chamada, número de destino, duração da chamada, etc.), quantitativo de mensagens de texto (SMS) enviadas por período de referência, uso de banda larga móvel por período de referência; indicação de franquias de serviços, quando aplicável, e possibilidade de acompanhamento do uso das franquias; etc;

j) quando solicitado pelo contratante, deverão ser mantidos os números das linhas/acessos já utilizados pelo TRE/MS, em razão de prerrogativa decorrente da portabilidade; e,

k) outros serviços correlatos, necessários à perfeita execução do contrato e à obtenção dos resultados pretendidos pelo TRE/MS;

6.1. Os chips e quaisquer outros materiais necessários à habilitação dos acessos móveis deverão ser entregues na Seção de Serviços Administrativos da Coordenadoria de Serviços Gerais, sita no prédio sede do TRE/MS, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio, CEP 79037-100, Campo Grande - MS.

6.2. O acesso à internet via banda larga móvel deverá ser preferencialmente através da tecnologia 4G ou superior, admitindo-se que o acesso seja feito com uso de outra tecnologia (ex.: 2G, 3G), onde e quando aquela não esteja disponível.

6.3. A operadora deverá zelar pela adequada prestação dos serviços de telefonia móvel dentro do município base de ativação do acesso móvel, principalmente no local ou região em que está instalada a unidade da Justiça Eleitoral (vide relação constante do Anexo I-A), com manutenção da qualidade de sinal em níveis compatíveis com os padrões fixados nas normas regentes dos serviços e/ou pela agência reguladora (ANATEL).

6.4. O sistema de gestão previsto na alínea "i" da cláusula 6 deverá estar disponível para acesso via internet (plataforma WEB), mediante uso de login e senha cadastrados pelo contratante junto à operadora contratada.

6.5. Tornar disponível, sem ônus para o TRE/MS e caso seja tecnicamente possível, mediante solicitação do contratante, o bloqueio de:

a) código de seleção de prestadora de serviço de longa distância diverso do indicado pela operadora contratada (de modo a evitar cobranças adicionais);

b) ligações destinadas aos serviços 0300, 0500, 0900 e similares; e,

c) o recebimento de ligações a cobrar.

7. A operadora contratada será remunerada pela prestação dos serviços indicados nas alíneas "a" a "j" da cláusula 6 acima, bem como dos mencionados na alínea "k" do mesmo dispositivo quando necessários à execução daqueles, mediante cobrança de mensalidade por acesso (linha telefônica móvel), conforme valores ofertados na proposta de preços apresentada no certame licitatório que der origem à contratação.

7.1. Os serviços terão faturamento proporcional ao número de dias de efetiva prestação, nos casos em que forem prestados por período equivalente a fração de mês.

7.2. Além da mensalidade indicada na cláusula 7, somente será admitida cobrança adicional pela operadora contratada em caso de utilização pelo TRE/MS de outros serviços de telefonia móvel de caráter específico (não contemplados nas alíneas "a" a "j" da cláusula 6 acima, ou na alínea "k" do mesmo dispositivo quando necessários à execução daqueles outros), tais como: chamadas telefônicas de longa distância internacionais.

7.2.1. Os serviços de telefonia móvel de caráter específico referidos na cláusula 7.2 não foram individualizados e quantificados para fins de precificação na proposta de preços da operadora em razão da ausência de expressividade dos mesmos em face do montante da contratação, haja vista a previsão de sua pouca ou nenhuma utilização.

7.2.2. O valor cobrado pelo serviço deverá corresponder àquele constante do plano básico (ou similar) registrado / autorizado pela agência reguladora (ANATEL).

7.2.3. O valor adicional eventualmente cobrado deverá estar indicado na fatura correspondente, com o detalhamento necessário à perfeita identificação de sua origem, não se admitindo a utilização de rubrica de caráter genérico, tal como: "despesa eventual", "serviço avulso", etc..

7.2.4. Para fins de determinação do valor da contratação, estima-se um montante de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser despendido com os serviços de que trata a cláusula 7.2, durante a vigência da contratação (24 meses).

8. O prazo para habilitação de acesso móvel será de, no máximo, 15 dias úteis, contados da:

a) assinatura do contrato, para os acessos de uso regular; e,

b) da solicitação formal pelo TRE/MS, para os acessos de uso temporário.

2.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (ART. 14, V, A, B, C, D, E, F)

Não há necessidade de qualquer adequação de ambiente para receber a solução pretendida por este estudo preliminar.

3 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

3.1 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ART. 15, I)

Em relação aos Recursos Materiais necessários para o funcionamento dos acessos SMP a serem contratados:

- Linhas 3G/4G permanentes/temporárias: será necessária a aquisição específica de aparelhos via licitação.

Em relação aos Recursos Humanos, serão necessários para garantir a sustentação do contrato:

- 02 (dois) servidores para atuarem como fiscais do contrato.

3.2 DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO (ART. 15, II)

A descontinuidade do fornecimento poderá causar impacto nos atendimentos.

Dadas as características do mercado de telefonia móvel, entende-se que o risco de descontinuidade de prestação dos serviços é baixíssimo, posto que mesmo que uma das empresas se retire do mercado, é quase certo que outra a sucederá.

Numa situação dessas, caberá ao Tribunal adequar seu contrato, se viável, ou realizar nova contratação. Nesta hipótese poderá ocorrer a descontinuidade temporária dos serviços.

3.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL (ART. 15, III, A, B, C, D, E)

Em caso de necessidade de transição contratual, as medidas necessárias a serem adotadas são:

- Troca dos chips;
- Informação à nova contratada dos números dos acessos móveis utilizados pelo TRE/MS para fins de portabilidade.

3.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA (ART. 15, IV, A, B)

Não será criado nenhum tipo de dependência tecnológica entre o TRE-MS e a contratada.

4 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

4.1 NATUREZA DO OBJETO (ART. 16, I)

Trata-se de contratação de serviços cujas características são comuns e usuais no mercado de TIC (telefonia móvel), com padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos.

A prestação de serviços tem natureza continuada, pois, a necessidade de comunicação telefônica tem caráter de perpetuidade, isto é, manifesta-se de forma constante, e sua eventual ausência pode vir a ocasionar prejuízo ou descontinuidade de serviços executados / prestados por este Tribunal, que sejam dependentes dessa comunicação.

Por se tratar de serviços comuns, a contratação pode ser realizada através de licitação, na modalidade de pregão.

A contratação de prestação de serviços de telefonia móvel enquadra-se como contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39).

4.2 PARCELAMENTO DO OBJETO (ART. 16, II)

Como informado antes, em que pese se trate de contratação de apenas um tipo de serviço, qual seja: telefonia móvel, adotou-se o parcelamento do objeto segundo o município base de ativação do acesso móvel, de modo a viabilizar que as operadoras possam ofertar preços apenas para os municípios em que efetivamente atuem ou tenham interesse em prestar os serviços.

Em relação a Campo Grande, houve a formação de dois grupos, um deles contendo os itens referentes aos acessos de uso regular, e outro aos acessos de uso temporário. A segmentação dos itens se deu em razão da franquia mínima de dados móveis prevista para cada conjunto de acessos, e/ou pelo tempo previsto de ativação dos acessos.

4.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (ART. 16, III)

A adjudicação do objeto será realizada por item ou grupo, conforme mencionado no tópico 4.2 acima, assim, a adjudicação poderá ser realizada a um único

executor ou a múltiplos executores.

4.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (ART. 16, IV)

Informamos que a contratação se dará na modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, uma vez que os serviços licitados podem ser enquadrados como comuns, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Em virtude da disposição contida no §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, a licitação se dará na modalidade eletrônica:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

No que tange à escolha do tipo de licitação, por se tratar de serviços comuns, padronizados e facilmente encontrados no mercado, não resta outra opção a não ser o do tipo MENOR PREÇO.

4.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 16, V)

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados com recursos aprovados na Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21/01/2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício 2022 (LOA), Unidade 14112 – TRE/MS, Ação: 20 GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0054, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

As despesas que venham a ocorrer nos exercícios de 2023 e 2024 serão custeadas com recursos previstos na Proposta Orçamentária, que serão indicados oportunamente.

As informações constantes neste item poderão ser alteradas pela COPEG (unidade responsável pela informação da disponibilidade e enquadramento orçamentário).

4.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ART. 16, VI)

O período de vigência desta contratação será de **24 (doze)** meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

4.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (ART. 16, VII)

Sugestão da equipe de apoio e fiscais do contrato:

- RENATA SANTOS GONZALES - SSA/CSG (Titular)
- SÉRGIO APARECIDO SILVEIRA QUELHO SSA/CSG (substituto)
- LUCINALDO BARBOSA DOS SANTOS - SSA/CSG (substituto)

4.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 16, VIII)

Em vista da baixa complexidade da contratação, as atribuições cabíveis à fiscalização administrativa podem ser desempenhas pela fiscalização técnica, auxiliada, no que couber, pela Seção de Gestão de Contratos Administrativos.

5 ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1 - Licitação deserta ou fracassada			
Probabilidade	ID	Dano	Impacto
Baixa	1	Não realizar a contratação	Alto
ID	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1 - Mitigação	Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação.		SSA/SLC
	Entrar em contato com as empresas com possibilidade de		

	participar e verificar se os produtos que elas possuem são compatíveis com o Termo de Referência	
1 - Mitigação	Entrar em contato com as empresas com possibilidade de participar para informá-las sobre a abertura do pregão	SLC/CRM

RISCO 2 - Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato			
Probabilidade	ID	Dano	Impacto
Baixa	1	Não contratação dos serviços.	Alto
ID	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1 - Mitigação	Entrar em contato com as empresas com possibilidade de participar e verificar se os produtos que elas possuem são compatíveis com o Termo de Referência		SLC

RISCO 3 - Restrição orçamentária			
Probabilidade	ID	Dano	Impacto
Baixa	1	Não contratação dos serviços.	Médio
ID	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1 - Mitigação	Redimensionar quantitativos do contrato		SSA

6 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária para a melhoria contínua dos serviços que necessitam do uso do serviço de telefonia móvel na Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS MACIEL MALVES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 15/02/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI, Técnico Judiciário**, em 15/02/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SADAYOSHI NAKA, Técnico Judiciário**, em 15/02/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCINALDO BARBOSA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 15/02/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1148871** e o código CRC **483A6C7C**.

0003133-35.2021.6.12.8000

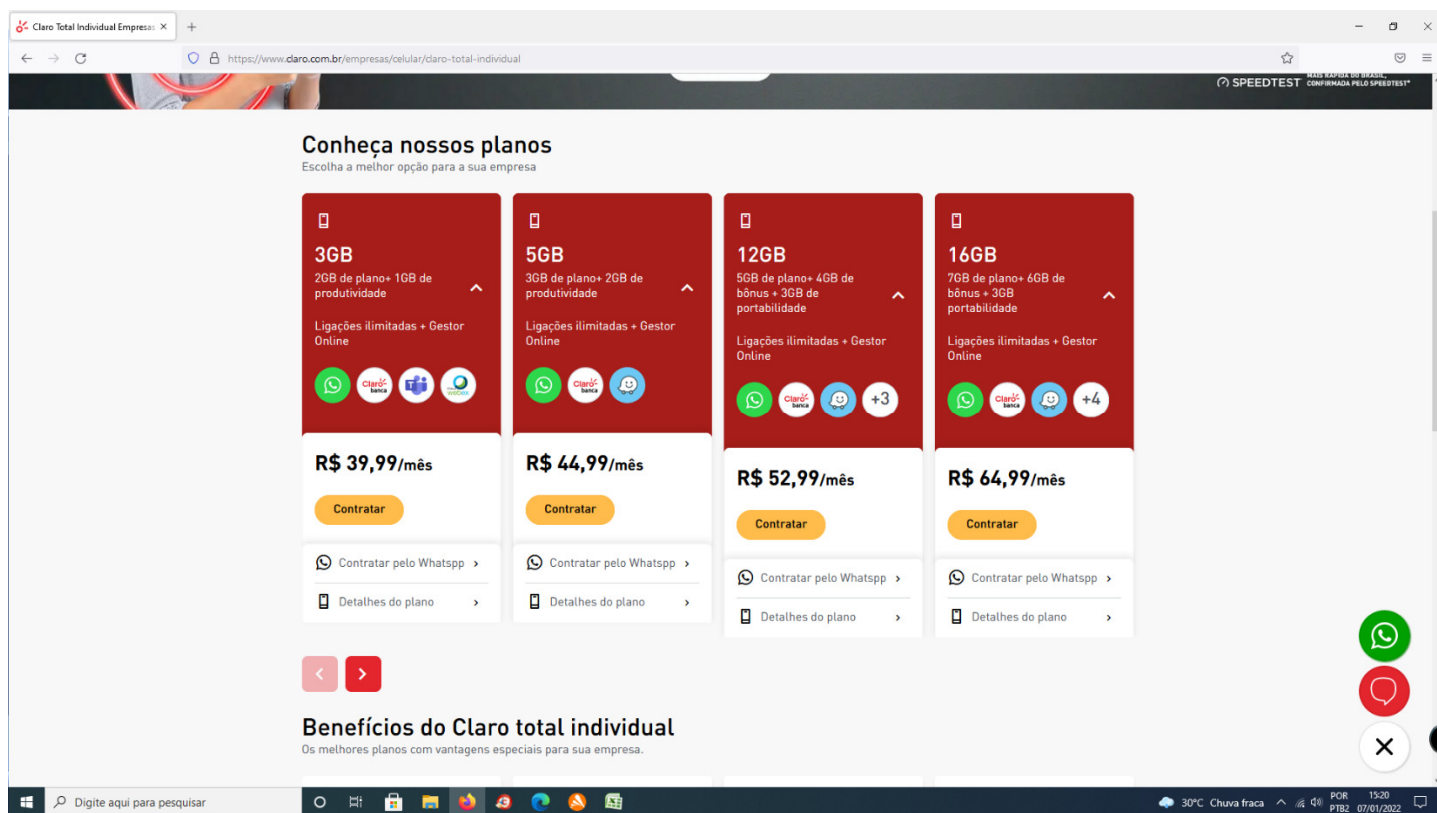
1148871v52

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE PLANOS DE TELEFONIA CELULAR

CONSULTA REALIZADA EM 07/JANEIRO/2022, COM ACESSO AO SÍTIOS DAS OPERADORAS CLARO, OI, TIM E VIVO.

CLARO – planos do segmento Claro Total Individual

<https://www.claro.com.br/empresas>



The screenshot displays the 'Conheça nossos planos' (Get to know our plans) section on the Claro website. It features four plan cards with the following details:

Plano	Preço/mês	Benefícios
3GB	R\$ 39,99	2GB de plano + 1GB de produtividade, Ligações ilimitadas + Gestor Online
5GB	R\$ 44,99	3GB de plano + 2GB de produtividade, Ligações ilimitadas + Gestor Online
12GB	R\$ 52,99	5GB de plano + 4GB de bônus + 3GB de portabilidade, Ligações ilimitadas + Gestor Online
16GB	R\$ 64,99	7GB de plano + 6GB de bônus + 3GB de portabilidade, Ligações ilimitadas + Gestor Online

Each card includes a 'Contratar' (Contract) button and links to 'Contratar pelo Whatsapp' and 'Detalhes do plano'. The bottom section, 'Benefícios do Claro total individual', mentions special advantages for businesses.

Claro Total Individual Empresas

https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-total-individual

SPEEDTEST

Conheça nossos planos

Escolha a melhor opção para a sua empresa

19GB	33GB	53GB	63GB
10GB de plano+6GB de bônus + 3GB de portabilidade	20GB de plano+ 10GB de bônus +3GB de portabilidade	30GB de plano+ 20GB de bônus + 3GB de portabilidade	50GB de plano+ 10GB de bônus +3GB de portabilidade
Ligações ilimitadas + Gestor Online	Ligações ilimitadas + Gestor Online + passaporte Américas	Ligações ilimitadas + Gestor Online + passaporte Américas	Ligações ilimitadas + Gestor Online + passaporte Américas
+5	+5	+5	+6
R\$ 79,99/mês	R\$ 119,99/mês	R\$ 159,99/mês	R\$ 179,99/mês
Contratar	Contratar	Contratar	Contratar
Contratar pelo Whatsapp	Contratar pelo Whatsapp	Contratar pelo Whatsapp	Contratar pelo Whatsapp
Detalhes do plano	Detalhes do plano	Detalhes do plano	Detalhes do plano

Benefícios do Claro total individual

Os melhores planos com vantagens especiais para sua empresa.

30°C Chuva fraca 15:22 07/01/2022

VIVO

<https://www.vivo.com.br/para-empresas>

Nova Linha

Portabilidade

OFERTA PRORROGADA: 45% OFF

30GB

+ Ligações Ilimitadas
+ Apps sem descontar dados

De: R\$ 129,99

Por: R\$ 69,99/mês

Assine já

Apps ilimitados

Sem descontar dos seus dados



Ligações ilimitadas
para qualquer operadora

[Mais informações](#)

MELHOR OFERTA

2GB

+ Ligações Ilimitadas
+ Apps sem descontar dados

R\$ 39,99/mês

Assine já

Apps ilimitados

Sem descontar dos seus dados



Ligações ilimitadas
para qualquer operadora

[Mais informações](#)

5GB

+ Ligações Ilimitadas
+ Apps sem descontar dados

R\$ 44,99/mês

Assine já

Apps ilimitados

Sem descontar dos seus dados



Ligações ilimitadas
para qualquer operadora

[Mais informações](#)

MAIS VENDIDO

10GB

+ Ligações Ilimitadas
+ Apps sem descontar dados

R\$ 54,99/mês

Assine já

Apps ilimitados

Sem descontar dos seus dados



Ligações ilimitadas
para qualquer operadora

[Mais informações](#)

Nova Linha

Portabilidade

15GB

+ Ligações Ilimitadas
+ Apps sem descontar dados

R\$ 69,99/mês

Assine já

Apps ilimitados

Sem descontar dos seus dados



Ligações ilimitadas
para qualquer operadora

[Mais informações](#)

20GB

+ Ligações Ilimitadas
+ Apps sem descontar dados

R\$ 89,99/mês

Assine já

Apps ilimitados

Sem descontar dos seus dados



Ligações ilimitadas
para qualquer operadora

[Mais informações](#)

40GB

+ Ligações Ilimitadas
+ Apps sem descontar dados

R\$ 169,99/mês

Assine já

Apps ilimitados

Sem descontar dos seus dados



Ligações ilimitadas
para qualquer operadora

[Mais informações](#)

60GB

+ Ligações Ilimitadas
+ Apps sem descontar dados

R\$ 249,99/mês

Assine já

Apps ilimitados

Sem descontar dos seus dados



Ligações ilimitadas
para qualquer operadora

[Mais informações](#)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

TIM

<https://www.tim.com.br/ms/para-empresas/pequenas-e-medias-empresas/tim-black-empresa>

Planos

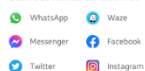
Escolha a melhor opção
do TIM Black Empresa
para você e o seu
negócio

Tem uma pequena empresa? Contrate direto pelo nosso site

Até
82GB ⓘ Oferta Especial

De R\$139,99/mês por
R\$ 79,99/mês

Sem descontar da internet



[Conferir todos os benefícios](#)

[Contratar agora](#)

Até
52GB ⓘ Oferta Especial

De R\$79,99/mês por
R\$ 64,99/mês

Sem descontar da internet



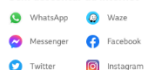
[Conferir todos os benefícios](#)

[Contratar agora](#)

Até
22GB ⓘ

R\$ 59,99/mês

Sem descontar da internet



[Conferir todos os benefícios](#)

[Contratar agora](#)

Até
22GB ⓘ

R\$ 54,99/mês

Sem descontar da internet



[Conferir todos os benefícios](#)

[Contratar agora](#)

Até
4GB ⓘ

R\$ 39,99/mês

Sem descontar da internet



[Conferir todos os benefícios](#)

[Contratar agora](#)

OI

<https://www.oi.com.br/empresas/celular/pos/>

CONTRATE 200 E LEVE:

ILIMITADO

É tudo ilimitado

Voz, internet, vídeos, redes sociais. Tudo.

R\$ 99^{,90}/MÊS

Contratar

Informações da oferta:

✓ Ligações ilimitadas

x Adicione até 4 dependentes

Por mais R\$ 40/mês cada. Use redes sociais sem consumir do seu plano.

CONTRATE 200 E LEVE:

400 GB

liberados

Veja os melhores filmes e use as principais redes sociais sem gastar nada do seu plano.

R\$ 129^{,90}/MÊS

Contratar

Informações da oferta:

✓ Ligações ilimitadas

✓ Adicione até 4 dependentes

Por mais R\$ 40/mês cada. Use redes sociais sem consumir do seu plano.

CONTRATE 100 E LEVE:

200 GB

liberados

Veja os melhores filmes e use as principais redes sociais sem gastar nada do seu plano.

R\$ 99^{,90}/MÊS

Contratar

Informações da oferta:

✓ Ligações ilimitadas

✓ Adicione até 4 dependentes

Por mais R\$ 40/mês cada. Use redes sociais sem consumir do seu plano.

CONTRATE 100 E LEVE:

200 GB

liberados

Veja os melhores filmes e use as principais redes sociais sem gastar nada do seu plano.

R\$ 99^{,90}/MÊS

Contratar

Informações da oferta:

✓ Ligações ilimitadas

✓ Adicione até 4 dependentes

Por mais R\$ 40/mês cada. Use redes sociais sem consumir do seu plano.

15 GB

liberados

Use as principais redes sociais sem gastar nada do seu plano.

R\$ 69^{,90}/MÊS

Contratar

Informações da oferta:

✓ Ligações ilimitadas

✓ Adicione até 4 dependentes

Por mais R\$ 40/mês cada. Use redes sociais sem consumir do seu plano.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**TELEFONIA MÓVEL****LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRE/MS****Linhas permanentes**

Unidade administrativa	Pacote de dados	n.º de linhas
Presidência	10 GB	1
Vice-Presidência	10 GB	1
Diretoria-Geral	10 GB	1
Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial	8 GB	2
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	5 GB	1
Seção de Gestão de Serviços / Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Suporte	3 GB	10
Unidade de Assistência Odontológica	3 GB	1
Ouvidoria Eleitoral	4 GB	1
Coordenadoria de Cadastro e Logística de Eleições	15 GB	5
Seção de Transporte	3 GB	7

30**Linhas temporárias (ano eleitoral)**

Unidade administrativa	Pacote de dados	n.º de linhas	Período
Secretaria de Tecnologia da Informação	20 GB	2	6 meses julho a dezembro
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	5 GB	10	6 meses julho a dezembro
Seção de Transporte	3 GB	3	10 meses março a dezembro

15

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**TELEFONIA MÓVEL****PROPOSTA DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRE/MS****Linhas permanentes**

Unidade administrativa	Pacote de dados	n.º de linhas
Presidência	10GB	1
Vice-Presidência	10GB	1
Diretoria-Geral	10GB	1
Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial	10GB	2
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	10GB	1
Seção de Gestão de Serviços / Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Suporte	10GB	10
Unidade de Assistência Odontológica	10GB	1
Ouvidoria Eleitoral	10GB	1
Coordenadoria de Cadastro e Logística de Eleições	20GB	5
Seção de Transporte	10GB	7

30**Linhas temporárias (ano eleitoral)**

Unidade administrativa	Pacote de dados	n.º de linhas	Período
Secretaria de Tecnologia da Informação	20GB	2	6 meses julho a dezembro
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	10GB	10	6 meses julho a dezembro
Seção de Transporte	10GB	3	10 meses março a dezembro

15

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

TELEFONIA MÓVEL

PROPOSTA DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS

Linhas permanentes

Zona Eleitoral - Município sede	Pacote de dados	n.º de linhas
01ª ZE - Amambai	10GB	2
02ª ZE - Naviraí	10GB	2
03ª ZE - Cassilândia	10GB	2
04ª ZE - Fátima do Sul	10GB	2
05ª ZE - Nova Andradina	10GB	2
06ª ZE - Bataguassu	10GB	2
07ª ZE - Corumbá	10GB	3
08ª ZE - Campo Grande	10GB	4
09ª ZE - Três Lagoas	10GB	3
10ª ZE - Aquidauana	10GB	2
11ª ZE - Rio Brilhante	10GB	2
12ª ZE - Coxim	10GB	2
13ª ZE - Paranaíba	10GB	2
14ª ZE - Camapuã	10GB	2
15ª ZE - Miranda	10GB	2
16ª ZE - Maracaju	10GB	2
17ª ZE - Bela Vista	10GB	2
18ª ZE - Dourados	10GB	3
19ª ZE - Ponta Porã	10GB	3
20ª ZE - Porto Murtinho	10GB	2
21ª ZE - Rio Verde de Mato Grosso	10GB	2
22ª ZE - Jardim	10GB	2
23ª ZE - Água Clara	10GB	2
24ª ZE - Aparecida do Taboado	10GB	2
25ª ZE - Eldorado	10GB	2
26ª ZE - Sonora	10GB	2
27ª ZE - Ivinhema	10GB	2
28ª ZE - Caarapó	10GB	2
30ª ZE - Bonito	10GB	2
31ª ZE - Sidrolândia	10GB	2
32ª ZE - Ribas do Rio Pardo	10GB	2
33ª ZE - Mundo Novo	10GB	2
34ª ZE - Bandeirantes	10GB	2
35ª ZE - Campo Grande	10GB	4
36ª ZE - Campo Grande	10GB	4
38ª ZE - Costa Rica	10GB	2
39ª ZE - Deodápolis	10GB	2
40ª ZE - São Gabriel do Oeste	10GB	2
41ª ZE - Brasilândia	10GB	2

43ª ZE - Dourados	10GB	3
44ª ZE - Campo Grande	10GB	4
45ª ZE - Nioaque	10GB	2
48ª ZE - Chapadão do Sul	10GB	2
49ª ZE - Anastácio	10GB	2
50ª ZE - Corumbá	10GB	3
51ª ZE - Três Lagoas	10GB	3
52ª ZE - Ponta Porã	10GB	3
53ª ZE - Campo Grande	10GB	4
54ª ZE - Campo Grande	10GB	4
total		118

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**TELEFONIA MÓVEL****PROPOSTA DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS - por município****Linhas de uso regular**

Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos
	1	Água Clara	10GB	2
	2	Amambai	10GB	2
	3	Anastácio	10GB	2
	4	Aparecida do Taboado	10GB	2
	5	Aquidauana	10GB	2
	6	Bandeirantes	10GB	2
	7	Bataguassu	10GB	2
	8	Bela Vista	10GB	2
	9	Bonito	10GB	2
	10	Brasilândia	10GB	2
	11	Caarapó	10GB	2
	12	Camapuã	10GB	2
1	13	Campo Grande	10GB	49
	14	Campo Grande	20GB	5
	15	Cassilândia	10GB	2
	16	Chapadão do Sul	10GB	2
	17	Corumbá	10GB	6
	18	Costa Rica	10GB	2
	19	Coxim	10GB	2
	20	Deodápolis	10GB	2
	21	Dourados	10GB	6
	22	Eldorado	10GB	2
	23	Fátima do Sul	10GB	2
	24	Ivinhema	10GB	2
	25	Jardim	10GB	2
	26	Maracaju	10GB	2
	27	Miranda	10GB	2
	28	Mundo Novo	10GB	2
	29	Naviraí	10GB	2
	30	Nioaque	10GB	2
	31	Nova Andradina	10GB	2
	32	Paranaíba	10GB	2
	33	Ponta Porã	10GB	6
	34	Porto Murtinho	10GB	2
	35	Ribas do Rio Pardo	10GB	2
	36	Rio Brilhante	10GB	2
	37	Rio Verde de Mato Grosso	10GB	2
	38	São Gabriel do Oeste	10GB	2

	39	Sidrolândia	10GB	2
	40	Sonora	10GB	2
	41	Três Lagoas	10GB	6
			Total	148

Linhas de uso temporário (ano eleitoral)

Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos
2	42	Campo Grande	10GB	10
	43	Campo Grande	10GB	3
	44	Campo Grande	20GB	2
			Total	15

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**TELEFONIA MÓVEL****PROPOSTA DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS - por franquia de dados****Linhas de uso regular**

Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos
	1	Água Clara	10GB	2
	2	Amambai	10GB	2
	3	Anastácio	10GB	2
	4	Aparecida do Taboado	10GB	2
	5	Aquidauana	10GB	2
	6	Bandeirantes	10GB	2
	7	Bataguassu	10GB	2
	8	Bela Vista	10GB	2
	9	Bonito	10GB	2
	10	Brasilândia	10GB	2
	11	Caarapó	10GB	2
	12	Camapuã	10GB	2
1	13	Campo Grande	10GB	49
	15	Cassilândia	10GB	2
	16	Chapadão do Sul	10GB	2
	17	Corumbá	10GB	6
	18	Costa Rica	10GB	2
	19	Coxim	10GB	2
	20	Deodápolis	10GB	2
	21	Dourados	10GB	6
	22	Eldorado	10GB	2
	23	Fátima do Sul	10GB	2
	24	Ivinhema	10GB	2
	25	Jardim	10GB	2
	26	Maracaju	10GB	2
	27	Miranda	10GB	2
	28	Mundo Novo	10GB	2
	29	Naviraí	10GB	2
	30	Nioaque	10GB	2
	31	Nova Andradina	10GB	2
	32	Paranaíba	10GB	2
	33	Ponta Porã	10GB	6
	34	Porto Murtinho	10GB	2
	35	Ribas do Rio Pardo	10GB	2
	36	Rio Brilhante	10GB	2
	37	Rio Verde de Mato Grosso	10GB	2
	38	São Gabriel do Oeste	10GB	2
	39	Sidrolândia	10GB	2

	40	Sonora	10GB	2
	41	Três Lagoas	10GB	6
	14	Campo Grande	20GB	5
			Total	148

Linhas de uso temporário (ano eleitoral)

Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos
2	42	Campo Grande	10GB	10
	43	Campo Grande	10GB	3
	44	Campo Grande	20GB	2
			Total	15

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**TELEFONIA MÓVEL**

Valores de planos obtidos em consulta aos sítios das operadoras na internet

data da consulta: 07/janeiro/2022

Linhas de uso regular

					Pre	
Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos	Claro	Tim
	diversos	diversos	10GB	143	79,99	54,99
1	14	Campo Grande	20GB	5	119,99	64,99

148**Linhas de uso temporário (ano eleitoral)**

					Pre	
Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos	Claro	Tim
2	42	Campo Grande	10GB	10	79,99	54,99
	43	Campo Grande	10GB	3	79,99	54,99
	44	Campo Grande	20GB	2	119,99	64,99

15

çOS		
Vivo	OI	Média
54,99	69,90	64,97
89,99	99,90	93,72

çOS		
Vivo	OI	Média
54,99	69,90	64,97
54,99	69,90	64,97
89,99	99,90	93,72

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**TELEFONIA MÓVEL****Valores estimados e valores máximos admitidos****Linhas de uso regular**

Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos (a)	Nº de meses da contratação (b)
	diversos	diversos	10GB	143	24
1	14	Campo Grande	20GB	5	24

148**Linhas de uso temporário (ano eleitoral)**

Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos	Nº de meses da contratação (b)
2	42	Campo Grande	10GB	10	6
	43	Campo Grande	10GB	3	10
	44	Campo Grande	20GB	2	6

15**RESUMO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Serviço (s)
Linhas / acessos de uso regular
Linhas / acessos de uso temporário
Serviços adicionais (cláusula 7.2 do Capítulo V do Termo de Referência)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Nota:

¹ - valor máximo fixado na média dos valores obtidos em consulta aos sítios das operadoras de telefonia

Valor máximo da mensalidade (R\$) (c) ¹	Valor mensal máximo (R\$) (d) = (a) X (c)	Valor anual máximo (R\$) (e) = (d) X 12	Valor total máximo (R\$) (f) = (d) X 24
64,97	9.290,71	111.488,52	222.977,04
93,72	468,60	5.623,20	11.246,40
Totais	9.759,31	117.111,72	234.223,44

Valor máximo da mensalidade (R\$) (c) ¹	Valor mensal máximo (R\$) (d) = (a) X (c)	Valor total máximo (R\$) (e) = (d) X (b)
64,97	649,70	3.898,20
64,97	194,91	1.949,10
93,72	187,44	1.124,64
Totais	1.032,05	6.971,94

Valor total
234.223,44
6.971,94
3.000,00
244.195,38

móvel.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

TELEFONIA MÓVEL

Valores máximos admitidos - por item e por grupo

Linhas de uso regular

Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos	Nº de meses da contratação (b)
	1	Água Clara	10 GB	2	24
	2	Amambai	10 GB	2	24
	3	Anastácio	10 GB	2	24
	4	Aparecida do Taboado	10 GB	2	24
	5	Aquidauana	10 GB	2	24
	6	Bandeirantes	10 GB	2	24
	7	Bataguassu	10 GB	2	24
	8	Bela Vista	10 GB	2	24
	9	Bonito	10 GB	2	24
	10	Brasilândia	10 GB	2	24
	11	Caarapó	10 GB	2	24
	12	Camapuã	10 GB	2	24
1	13	Campo Grande	10 GB	49	24
	14	Campo Grande	20 GB	5	24
		VALOR TOTAL DO GRUPO			
	15	Cassilândia	10 GB	2	24
	16	Chapadão do Sul	10 GB	2	24
	17	Corumbá	10 GB	6	24
	18	Costa Rica	10 GB	2	24
	19	Coxim	10 GB	2	24
	20	Deodápolis	10 GB	2	24
	21	Dourados	10 GB	6	24
	22	Eldorado	10 GB	2	24
	23	Fátima do Sul	10 GB	2	24
	24	Ivinhema	10 GB	2	24
	25	Jardim	10 GB	2	24
	26	Maracaju	10 GB	2	24
	27	Miranda	10 GB	2	24
	28	Mundo Novo	10 GB	2	24
	29	Naviraí	10 GB	2	24
	30	Nioaque	10 GB	2	24
	31	Nova Andradina	10 GB	2	24
	32	Paranaíba	10 GB	2	24
	33	Ponta Porã	10 GB	6	24
	34	Porto Murtinho	10 GB	2	24
	35	Ribas do Rio Pardo	10 GB	2	24

	36	Rio Brilhante	10 GB	2	24
	37	Rio Verde de Mato Grosso	10 GB	2	24
	38	São Gabriel do Oeste	10 GB	2	24
	39	Sidrolândia	10 GB	2	24
	40	Sonora	10 GB	2	24
	41	Três Lagoas	10 GB	6	24
		TOTAIS		148	

Linhas de uso temporário (ano eleitoral)

Grupo	Item	Município base	Franquia mínima de dados móveis	Quantidade de acessos	Nº de meses da contratação (b)
2	42	Campo Grande	10 GB	10	6
	43	Campo Grande	10 GB	3	10
	44	Campo Grande	20 GB	2	6
		TOTAIS		15	

RESUMO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Serviço (s)
Linhas / acessos de uso regular
Linhas / acessos de uso temporário
Serviços adicionais (cláusula 7.2 do Capítulo V do Termo de Referência)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor máximo da mensalidade (R\$) (c)	Valor mensal máximo (R\$) (d) = (a) X (c)	Valor anual máximo (R\$) (e) = (d) X 12	Valor total máximo (R\$) (f) = (d) X 24
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	3.183,53	38.202,36	76.404,72
93,72	468,60	5.623,20	11.246,40
	3.652,13	43.825,56	87.651,12
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	389,82	4.677,84	9.355,68
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	389,82	4.677,84	9.355,68
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	389,82	4.677,84	9.355,68
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56

64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	129,94	1.559,28	3.118,56
64,97	389,82	4.677,84	9.355,68
	9.759,31	117.111,72	234.223,44

Valor máximo da mensalidade (R\$) (c)	Valor mensal máximo (R\$) (d) = (a) X (c)	Valor total máximo (R\$) (e) = (d) X (b)
64,97	649,70	3.898,20
64,97	194,91	1.949,10
93,72	187,44	1.124,64
	1.032,05	6.971,94

Valor total
234.223,44
6.971,94
3.000,00
244.195,38